

<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO SEGURA</b>				
Código:	Data Elaboração:	Data Revisão:	Revisão:	Página:
POP.003	26/01/2022	21/02/2025	001	1 de 4

## **1. OBJETIVO**

A finalidade deste protocolo é garantir a correta identificação do paciente, a fim de reduzir a ocorrência de incidentes. O processo de identificação do paciente deve assegurar que o cuidado seja prestado à pessoa para a qual se destina.

## **2. DEFINIÇÕES**

A identificação correta do paciente é o processo pelo qual se assegura ao paciente que a ele é destinado determinado tipo de procedimento ou tratamento, prevenindo a ocorrência de erros e enganos que o possam lesar.

## **3. RESPONSABILIDADE**

Enfermeiros, médicos, acadêmicos de enfermagem, acadêmicos de medicina e recepcionistas.

## **4. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO**

Não há critério de exclusão para aplicação desse protocolo.

## **5. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES**

Aos recepcionistas da Afya Clínica Acadêmica compete:

- Receber o paciente/usuário no ato da admissão, conferindo os documentos de identificação e as demais informações necessárias;
- Proceder o registro do paciente no prontuário eletrônico RM-TOTVS/AFYA;

<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO SEGURA</b>				
Código:	Data Elaboração:	Data Revisão:	Revisão:	Página:
POP.003	26/01/2022	21/02/2025	001	2 de 4

- Promover o respeito e atenção integral à população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) por meio da utilização do nome social precedendo o nome civil em todos os registros do paciente: prontuários, evolução do paciente, entre todos os documentos e impressos do paciente durante a assistência.

**Aos profissionais da Equipe multiprofissional:**

- Ao receber o paciente/usuário, conferir as informações no prontuário eletrônico - RM-TOTVS/AFYA., confirmando verbalmente as informações com o paciente/usuário e/ou seu acompanhante/responsável legal;
- Antes da realização de qualquer procedimento e/ou cuidados prestados confirmar verbalmente a correta identificação do paciente.
- Promover o respeito e atenção integral à população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) por meio da utilização do nome social precedendo o nome civil em todos os registros do paciente: prontuários, evolução do paciente, entre todos os documentos e impressos do paciente durante a assistência.

**IMPORTANTE:**

- PEÇA ao paciente que declare (e, quando possível, solete) seu nome completo e data de nascimento.

SEMPRE verifique no prontuário eletrônico (RM-TOTVS/AFYA.) a identificação do paciente, que deve dizer exatamente o mesmo.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
IDENTIFICAÇÃO SEGURA				
Código:	Data Elaboração:	Data Revisão:	Revisão:	Página:
POP.003	26/01/2022	21/02/2025	001	3 de 4

- NUNCA pergunte ao paciente “Você é o Sr. fulano? ”, porque o paciente pode não compreender e concordar por engano.

## 6. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

- Prontuário eletrônico RM-TOTVS/AFYA.

## 7. REGISTROS

- Prontuário eletrônico do paciente, seguindo a orientação: nome, data de nascimento, RG, CPF, número do cartão do SUS, estado civil, filiação, endereço e telefone. É essencial ter todos os dados preenchidos e sem abreviaturas.

## 8. INDICADORES DE DESEMPENHO

- Quantidade de pacientes admitidos na Afya Clínica Acadêmica.

## 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A segurança do paciente é uma temática inovadora voltada para uma assistência de qualidade com vistas a reduzir os eventos adversos e/ou os erros das práticas inseguras que colocam em risco a saúde dos pacientes.

Observamos que é preciso se estabelecer um sistema de identificação do paciente e capacitações com profissionais para entender a importância sobre esse protocolo.

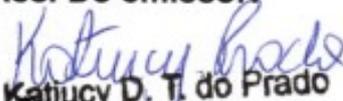
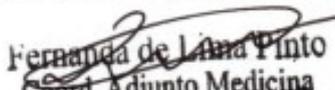
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
IDENTIFICAÇÃO SEGURA				
Código: POP.003	Data Elaboração: 26/01/2022	Data Revisão: 21/02/2025	Revisão: 001	Página: 4 de 4

## 10. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

**BRASIL.** Programa Nacional de segurança do Paciente. Protocolo de Identificação do Paciente. Ministério da Saúde/ ANVISA / Fiocruz, 2013.

**BRASIL.** Portaria N° 2.836/GM, de 01 de dezembro de 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Diário Oficial da União 2011; 1 dez, 2011.

## 1. APROVAÇÃO:

<b>Nome do emissor:</b> Enf. /Coord. Katiucy Daniella T. Prado Reis	<b>Nome do 1º aprovador:</b> Coord. Medicina: Barbara Maria Mutran Lopes Branco	<b>Nome do 2º aprovador:</b> Coord. Adjunta: Fernanda de Lima Pinto
<b>Ass. Do emissor:</b>  Katiucy D. T. do Prado Enfermeira COREN - PA 519.932	<b>Ass. do 1º aprovador:</b>  Dra. Bárbara Branco Coord. Medicina FESAR   AFYA	<b>Ass. do 2º aprovador:</b>  Fernanda de Lima Pinto Coord. Adjunta Medicina Portaria 020/2021 - FESAR